



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Fone: 3425 1554, Telefax: 3425 1509, E-mail:
saodomingoslegislativo@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2011

*“Dispõe sobre a realização de reparos na
Rodovia GO-110 e dá outras
providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a recuperação da Rodovia GO-110, no trecho São Domingos/Estiva, além de reparos em pontes e mata-burros no referido trecho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dos referidos reparos serão custeados pelo Município, em parceria com os moradores da região.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de Março de 2011.

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA
Presidente